



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE
09 de outubro de 2018**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, reuniu-se o Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, que contou com a participação dos senhores representantes dos Ministérios da Saúde; da Casa Civil da Presidência da República; da Fazenda; da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; do Ministério da Justiça e da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. Informes:

1.1. Ações Judiciais solicitando a suspensão da Resolução 2/2018, no que se refere às infrações cometidas por hospitais e clínicas.

O representante da Secretaria-Executiva apresentou aos membros do CTE o conteúdo das 3 (três) ações judiciais em curso perante a 3ª Vara Cível Federal de Curitiba, 9ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal e em uma das Varas Federais Cíveis da Seção Judiciária do Distrito Federal, as quais pleiteiam a suspensão do da alínea “d” do inciso I do art. 5º, alínea “c” do inciso I do art. 5º e § 2º do art. 5º da Resolução CMED nº 02, de 16 de abril de 2018.

Em continuidade, a Secretaria-Executiva apresenta o conteúdo das notas técnicas encaminhados pela SCMED, que subsidiaram a Defesa da União.

1.2. Carta de apoio à Resolução 2/2018 enviada pelas entidades representativas dos planos de saúde do Rio Grande do Sul.

O Representante da SCMED apresentou aos membros do CTE o conteúdo da carta de apoio encaminhada pelas entidades representativas dos planos de saúde do Rio Grande do Sul.

2. Minuta de Resolução que altera a Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, para conceder período de *vacatio legis* ao art. 5º, incisos I, “d” e II, “c”.

O Secretário-Executivo apresentou o conteúdo formulado da Minuta de Resolução que altera a data de vigência da alínea “d” do inciso I do art. 5º, alínea “c” do inciso I do art. 5º e § 2º do art. 5º da Resolução CMED nº 02, de 16 de abril de 2018.

Aberto os debates, a Minuta de Resolução foi aprovada pelos membros do CTE.

3. Nota Técnica de justificativa de alteração da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.
A SCMED encaminhará, via e-mail, a Minuta de Nota Técnica aos membros do CTE.

4. Solicitação de audiência com o Conselho de Ministros por parte das associações de hospitais (ANAHP, CNSaúde, CMB e FBH).

O membros do CTE decidiram que cada Ministério tratará as questões de agenda distintamente de acordo com a disponibilidade de cada um dos Ministros de Estado.

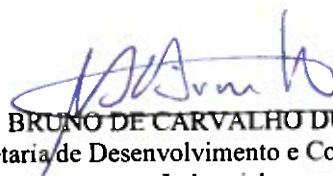
5. Extra Pauta

Retomada as discussões a respeito da decisão proferida em sede de recurso judicial que determinou a aplicação do preço inicialmente apurado pela SCMED do medicamento Revolade, a representante do Ministério da Saúde informou que o assunto foi tratado com a Conjur do MS e que a empresa será convidada a apresentar sua posição na reunião do CTE que ocorrerá em novembro/2018.

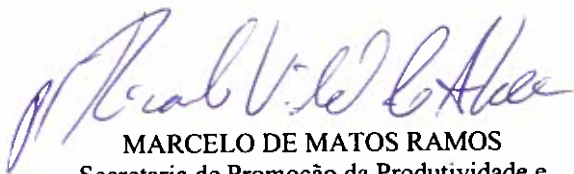
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê e por mim, que a escrevi.



VÂNIA CRISTINA CANUTO SANTOS
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos
Estratégicos
Ministério da Saúde



BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade
Industrial
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços



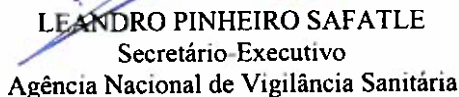
MARCELO DE MATOS RAMOS
Secretaria de Promoção da Produtividade e
Advocacia da Concorrência - SEPRAC
Ministério da Fazenda



ALEXANDRE GHEVENTER
Secretaria-Executiva da Casa Civil da
Presidência da República



GABRIEL REIS CARVALHO
Secretaria Nacional do Consumidor
Ministério da Justiça



LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
Secretário-Executivo
Agência Nacional de Vigilância Sanitária